



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SAO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

## EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO/91

### EMENDA DE REDAÇÃO OU MODIFICATIVA

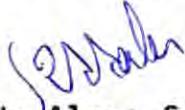
- Art. 197, IV - Regimento Interno -

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda de Redação ou Modificativa, à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º- O caput do artigo 257º da Lei Orgânica do Município fica com a nova redação:

"Art. 257º - O Município poderá dar nomes de pessoas vivas e falecidas a bemsee serviços públicos de qualquer natureza".

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Ronaldo Alves Sales**

- Presidente -

  
**Antonio Vilela de Melo**

- Vice-Presidente -

  
**Roque Dias Ribeiro**

- 1º Secretário -

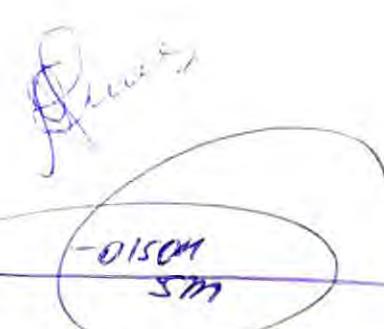
  
**Alberto Mariano da Costa**

- 2º Secretário -

  
Henrique Alves Sales

 Wallace

 José da Cunha

  
DISOM  
SM